

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1aj6bzqj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/03/2025 Projeto de lei nº 405/2025 Protocolo nº 2757/2025 Processo nº 868/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA SALVANDO VIDAS - ABESV, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Evangélica Salvando Vidas - ABESV, com inscrição no CNPJ n.º 28.773.686/0001-72, localizada no município de São José do Rio Claro, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparado no Artigo 37, inciso III, c/c, Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente Evangélica Salvando Vidas - ABESV, com inscrição no CNPJ n.º 28.773.686/0001-72, localizada no município de São José do Rio Claro, no Estado de Mato Grosso.

A presente entidade, assim denominada “Associação Beneficente Evangélica Salvando Vidas - ABESV”, foi criada em 06 de maio de 2017, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos e/ou econômicos com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A Associação tem sede e foro na cidade de São José do Rio Claro/MT, localizada na Agrovila no Assentamento Pauso Alegre, Estrada Vicinal SJ 140, Lote 20, CEP 78.435-000.



A Associação ABESV surgiu da visão de um pequeno grupo de amigos em São José do Rio Claro-MT, que compartilhavam a mesma paixão por ajudar os mais necessitados. Movidos pela fé e pelo desejo de transformar vidas, começaram com ações simples, como a distribuição de alimentos e roupas aos moradores em situação de rua.

Com o passar dos anos, a associação cresceu e conquistou o apoio de voluntários dedicados, empresas locais e parceiros comprometidos. A partir dessa rede solidária, novos projetos foram desenvolvidos, como o programa de cestas básicas, o sopão comunitário e a distribuição de remédios. A cada iniciativa, mais vidas eram impactadas, e a comunidade se unia em torno de um propósito comum: levar esperança e dignidade àqueles que enfrentam desafios.

Dessa forma, a Associação ABESV tem por finalidade prestar apoio e orientação às pessoas desamparadas, o que consistirá principalmente em:

I – Fornecer ajuda financeira e abrigo;

II – Prestar ajuda e transporte;

III – Orientação espiritual;

IV – Auxiliar em moradia e alimentação;

V – Reabilitação e reinserção à sociedade de indivíduos tais como: mendigos, dependentes químicos de álcool e drogas lícitas e ilícitas do sexo masculino e feminino, maiores de 18 anos a 65 anos de idade;

VI - Criar programas, projetos e equipamentos, que atendam às políticas sociais, de assistência social, recreação, esporte, cultura, lazer, educação e saúde, a profissionalização e outras garantias pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que asseguram o desenvolvimento físico, mental e da família através de cursos profissionalizantes e artesanais maiores nos termos da lei civil em condições de liberdade, dignidade, proporcionando a sua inclusão e emancipação social.

Hoje, a Associação Salvando Vidas é reconhecida como um pilar de apoio na região, acolhendo famílias vulneráveis e proporcionando suporte contínuo. O sonho de seus fundadores permanece vivo, guiando cada passo e inspirando outros a fazerem a diferença.

Diante das ações mencionadas, percebe-se que a associação almeja e pretende sempre contribuir, estando aberta a servir a sociedade, seja por intermédio de ações, projetos e atividades ligadas diretamente, com foco principalmente nas pessoas menos favorecidas.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Posto isto, é o essencial.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Março de 2025

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual